



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 9.486.338,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 9.486.338,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicados no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3340 3350 4440	0100 0100 0100	100.152,00 330.083,00 705.014,00 1.135.249,00
1712.104511250.1367	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	4490	0100	5.480.994,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	4490	0116	501.995,00
1712.103031245.2881	GESTÃO E ADM. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3390	0100	50.000,00
1732.103031086.1366	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON IMPLANTAÇÃO DE UNID. DE SANGUE E LAB. DE BIOLOGIA MOLECULAR	4490	0116	429.500,00
1732.103031086.2751	DINAM. DO SERVIÇO DE CAPT. DE DOADORES	3390	0100	220.000,00
1732.103031086.2754	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390 4490	0100 0100	80.000,00 1.100.800,00 1.180.800,00
1733.101221015.2922	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390 4490	0100 0100	427.800,00 60.000,00 487.800,00

TOTAL 9.486.338,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101221015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	681.800,00
1712.103021095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3390	0100	8.804.538,00

TOTAL 9.486.338,00